

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru

85.560-000

2.361/2019;

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 520/2019

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O PREFEÎTO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº

DECRETA:

Art. 1º. Concessão de Adicional por Conclusão de Curso a nível de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Bernardete Scopel ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula funcional nº 808-8, passando do nível IX (nove) para o nível X (dez), a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ályaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

> Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br Edição Nº 2008 de 18/12/2019 Pg. 32